



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**LEI Nº3.678, DE 08 DE JULHO DE 2.010.**

(Projeto de Lei do Executivo nº022/2010, de autoria da Prefeita Jussara Menicucci de Oliveira)

**DECLARA DE INTERESSE SOCIAL A  
CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO  
HABITACIONAL ALTO DOS IPÊS, NO  
ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA  
MINHA VIDA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art.1º - Fica declarada de interesse social a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, no Município de Lavras.

Parágrafo Único: A construção de que trata o *caput* deste artigo será composta de 305 (trezentas e cinco) moradias, com área total de 86.645,08 m<sup>2</sup>, situada no Conjunto Habitacional Alto dos Ipês, registrado sob o nº39.633, conforme convênio celebrado com a Caixa Econômica Federal.

Art 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 08 de julho de 2.010.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

